



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N CEP 55.415-000
CGC- 12.890.869/0001-38 Fone:(081) 685-1180 Quipapá - PE

L E I Nº 899/97

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

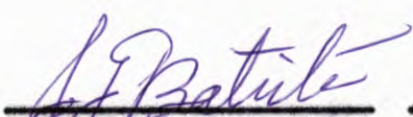
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Dotações que se tornarem insuficientes, no vigente exercício, obedecendo as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o corrente exercício.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as disposições da Lei nº 884/96 de 30 de dezembro de 1996 e a Lei nº 898/97 de 08 de setembro de 1997.

Sala Das Sessões Santino Cavalcanti, do Plenário Augusto Batista de França, em 27 de novembro de 1997.


João José da Silva
Presidente


José Gomes Batista
Vice-Presidente


Odair Marcos de Lucena
1º Secretário


Reinaldo S. Simões
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N
CGC- 12.890.869/0001-38

CEP 55.415-000
FONE: (081) 685-1180

QUIPAPÁ - PE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 22/97, oriundo do chefe do Poder Executivo Municipal, referente a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada para o corrente Exercício.

P A R E C E R

Reunidos na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, os Membros desta Comissão, depois de analisar o conteúdo do citado Projeto de Lei, constatou que o mesmo está dentro das exigências não ferindo as preceitos estabelecidos em Lei vigente.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do aludido projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá, em 22 de novembro de 1997.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA:

1ª DISC EM 22/11/97 APROV 8 x 2
REPROV x
2ª DISC EM 27/11/97 APROV 8 x 0
REPROV x

PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N
CGC- 12.890.869/0001-38

LOPES, S/N
FONE: (081) 685-1180

CEP 55.415-000
QUIPAPÁ - PE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 22/97, oriundo do chefe do Poder Executivo Municipal, referente a uma abertura de Crédito Adicional T Suplementar no valor até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada para o corrente Exercício.

P A R E C E R

Reunidos na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, os Membros desta Comissão, depois de analisar o conteúdo do citado Projeto de Lei, constatou que o mesmo está dentro das exigências não ferindo as preceitos estabelecidos em Lei vigente.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do aludido projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá, em 22 de novembro de 1997.

PRESIDENTE:

RELATOR :

MEMBRO :

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA:

1º DISC. EM 22/11/97 APROV. 8 x 2

2º DISC. EM 27/11/97 APROV. 8 x 0

REPROV. x

PRESIDENTE DA COMISSÃO

